

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**

COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO

2ª VARA CÍVEL DE FRANCISCO BELTRÃO - PROJUDI

Rua Tenente Camargo, 2112 - Ed. do Fórum - Centro - Francisco Beltrão/PR - CEP: 85.601-610 - Fone: (46) 3524-3096 - E-mail:  
cartoriada2varacivel@hotmail.com**Autos nº. 0004986-18.2023.8.16.0083**

Processo: 0004986-18.2023.8.16.0083

Classe Processual: Recuperação Judicial

Assunto Principal: Administração judicial

Valor da Causa: R\$63.782.712,37

Autor(s): • AVM SUPERMERCADO LTDA

Réu(s): • JUÍZO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR.

Vistos.

Diante da informação prestada pela Dra. Samantha Longo (OAB/RJ 104.119), administradora judicial nomeada nestes autos, de que não mais integra a sociedade Bichara Advogados e que está atuando em parceria com a CB2D Serviços Judiciais, representada por seus sócios Gabriele Chimelo Pereira Ronconi (OAB/RS 70.368), Juliana Della Valle Biolchi (OAB/RS 42.751), Conrado Dall'Ígna (OAB/RS 62.603) e Tiago Jaskulski Luz (OAB/RS 71.444), promovo a substituição do administrador judicial, nomeando a CB2D SERVIÇOS JUDICIAIS LTDA. (CNPJ 50.197.392/0001-07), com endereço à Rua Félix da Cunha, 768, sala 301, Bairro Floresta, Porto Alegre/RS, CEP 90570-000, telefone (51) 3012-2385, e-mail cb2d@cb2d.com.br, site www.cb2d.com.br, para exercer o encargo de administrador judicial neste processo de recuperação judicial da AVM Supermercado Ltda.

Intime-se a CB2D para firmar o termo de compromisso em 48 horas, nos termos do art. 33 da Lei 11.101/05.

A remuneração mensal fixada por este Juízo permanece inalterada, devendo a devedora passar a pagar os honorários a nova administradora judicial. Considerando que neste mês de maio/24 o trabalho foi desenvolvido por ambos, o pagamento deverá ser dividido, na proporção de 50% para a sociedade Bichara Advogados e 50% para a sociedade CB2D.

Oportunamente, tornem os autos conclusos para deliberações.

Comunicações e diligências necessárias.

Observem-se as orientações do Código de Normas do Foro Judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e da Portaria nº 001/2021 deste Juízo.

**Francisco Beltrão, 13 de maio de 2024.****Antônio Evangelista de Souza Netto**